



EDITAL Nº 068/2020

“RETIFICAR EDITAIS 065, 066, 067/2020, QUANTO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS DE GRUPO DE RISCO COM MAIS DE 60 ANOS- NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS- SECRETARIAS DE OBRAS, ZONA SUL E SMIC”

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que preceitua o artigo 106, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, torna público, **RETIFICAÇÃO, quanto das inscrições para os candidatos pertencentes aos grupos de riscos com mais de 60 anos**, conforme determinação do Procurador Geral do Município, Parecer nº 794/2020, nos cargos descritos nos editais de abertura de nºs: 065, 066, 067/2020, passando a seguinte redação:

Edital nº 065/2020 item 2.14, Edital nº 066/2020 item 2.15, Edital nº 067/2020 item 2.13:

Redação original:

“Candidatos pertencentes aos grupos de riscos: Conforme recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis no portal <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>, e decretos do município os quais: “Considerando as restrições impostas pelos estados e municípios diante do quadro de Pandemia do Covid-19 (coronavírus), anunciado pela OMS, em 11 de março de 2020, dentre elas as orientações de isolamento social e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes)” e também os que estão com sintomas da doença, **não poderão realizar sua inscrição**, tendo em vista que se trata de contratos temporários de contratação imediata. Caso ocorra contratação e o candidato apresente atestado médico declarando algumas dessas situações de risco, será o contrato automaticamente rescindido”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

... fl.02...Edital nº 068/2020

Passa a ser a seguinte redação: Poderão realizar inscrição, candidatos que tenha mais de 60 anos, exigindo apenas para estes que a declarem quanto da eventual contratação que não utilizarão a idade para pedir afastamento em razão das questões ligadas à pandemia.

Os candidatos que no primeiro dia de inscrição não conseguiram fazer inscrição devido a idade, poderão retornar nos demais dias, não sendo possível retificar o cronograma nessa fase, tendo em vista a necessidade imediata destas contratações para temporada de verão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em
29 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ILSA MARIA DARIVA
Secretária de Administração